



SANCIONADO

Em 18 / 01 / 23

Ivania Alves Fernandes Pessoa
Ivania Alves Fernandes Pessoa
Prefeita Municipal
Gestão 2021 / 2024

LEI MUNICIPAL Nº 219/2023, de 18 de janeiro de 2023

“Dispõe sobre a fixação do piso salarial mínimo, a partir de 1º de janeiro de 2023 e dá outras providências.”

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MATRINCHÃ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, APROVA, e eu, PREFEITA MUNICIPAL DE MATRINCHÃ, ESTADO DE GOIÁS, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º A partir do dia 1º de janeiro de 2023 fica fixado em R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais), o valor do piso salarial mínimo dos servidores públicos ativos e inativos da Prefeitura Municipal de Matrinchã.

Parágrafo único. Em virtude do disposto no caput deste artigo, o valor diário do piso salarial corresponderá a R\$ 43,40 (quarenta e três reais e quarenta centavos), e o valor horário, a R\$ 5,92 (cinco reais e noventa e dois centavos).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete da Prefeita Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de janeiro de 2023.

Ivania Alves Fernandes Pessoa
IVANIA ALVES FERNANDES PESSOA
PREFEITA MUNICIPAL

